



PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO

EDITAL N° 01/2011 - PREGÃO PRESENCIAL

O Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas** (horário de Brasília), do dia **04 de março de 2011**, no Setor Contábil da Câmara de Vereadores, localizada na Rua Antunes Ribas 1111, centro, , se reunirão a Pregoeira e a Equipe de Apoio, com a finalidade de abrir propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição dos objetos especificados em anexo, com protocolo dos envelopes até as **09 horas e 45 minutos** da mesma data, no Setor de Protocolo da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, processando-se essa licitação nos termos deste edital, da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, do Decreto Municipal n° 3.117/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93 – Lei de Licitações.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a **aquisição de equipamentos de informática**, conforme **ANEXO I**.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
EDITAL 01/2011 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE N° 01 – **PROPOSTA**
PROPONENTE: (Nome Completo e Endereço)

AO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO
EDITAL 01/2011 – PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE N° 02 – **DOCUMENTAÇÃO**
PROPONENTE: (Nome Completo e Endereço)

3. A REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A identificação dos representantes será realizada através da apresentação de **documento de identidade** e o credenciamento será feito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 **se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária (comercial), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; ou
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples (civil), acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.2 se representada por procurador, deverá apresentar:

- a) Instrumento público ou particular de procuração com firma do outorgante reconhecida, com indicação dos necessários poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos inerentes ao certame, **ou**
- b) Termo de Credenciamento (**anexo ao edital**).

Obs: Em ambos os casos (**a** ou **b**), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

3.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, apresentar **Certidão** expedida pela Junta Comercial, **ou Declaração** firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. Em caso de cooperativas deverá atender, também, à Lei 11.488/2007, artigo 34.

3.3. A documentação referente ao **item 3.1. e item 3.2** deverá ser apresentada **do lado fora dos envelopes** no ato de protocolo dos mesmos.

3.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação. Caso não haja representante legal credenciado, a empresa não será desclassificada, fica, porém, impedida de participar dos lances nas condições previstas neste edital.

3.5. O representante credenciado será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta (modelo anexo), cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Identificação da empresa (razão social, CNPJ, etc.);
- b) Descrição completa do item no mínimo de acordo com o especificado no edital, inclusive com a **marca do produto cotado**;
- c) Preço global indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que eventualmente incidam sobre a operação e, ainda, **despesas de entrega e montagem**.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o (a) Pregoeiro (a), inicialmente, receberá os envelopes nº 01 – PROPOSTA e nº 02 – HABILITAÇÃO, já protocolados, e realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.2. Caso não haja representante legal credenciado, a empresa não será desclassificada, fica, porém, impedida de participar dos lances nas condições previstas neste edital.

5.3. A seguir, os envelopes das propostas serão abertos e as propostas analisadas pelo (a) pregoeiro (a), que, se necessário, utilizará de auxílio técnico para julgar pela sua classificação ou não.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento), superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em **segundo lugar**, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais **propostas iniciais** apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada **no momento em que for conferida a palavra à licitante**, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de **1 min (um minuto)** para apresentar nova proposta.

6.5.1.1 Poderá ser solicitado prazo para analisar preço que será concedido a critério do pregoeiro.

6.6. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital. Poderá o pregoeiro analisar casos em virtude de erro.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado o (a) Pregoeiro (a) verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço por item**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Afrontem qualquer dispositivo legal vigente ou estejam em desacordo com os termos do edital;
- d) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a etapa de lances e verificada a ocorrência de empate, previsto no art. 44, § 2º da Lei 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.2 deste edital.

6.15.1 Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.15.2 Em caso de recurso, a situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.16. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 3.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

6.17 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa satisfizer as exigências do item 3.2 deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor lance.

6.18 O disposto nos itens 6.15 e 6.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

6.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor Contábil do Poder Legislativo, conforme **subitem 13.6** deste edital.

6.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária (comercial), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; ou
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples (civil), acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs: O objeto social deverá ser compatível e pertinente ao licitado

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante, em plena validade.
- c)** Prova de regularidade com o INSS e FGTS, em plena validade.

7.1.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (modelo anexo).

7.1.4. Declaração de que não está impedido de contratar com órgão público.

b) Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Legislativo ou publicação em órgão da imprensa oficial.

c) Em caso de intenção de recurso, o envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

8.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo (a) pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, *durante a sessão pública do pregão*, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, *durante a sessão pública do pregão*, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Provisoriamente pelo Analista de Sistema, em horário de expediente.

10.2. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita em 30 dias do recebimento provisório, desde que até então nada conste expressamente em desabono aos materiais fornecidos.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste objeto.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Após a entrega e termo de recebimento do objeto, o pagamento será efetivado em até 10 dias.

11.2. As notas fiscais não poderão conter rasuras e deverão informar o número da conta bancária para depósito em nome da empresa.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, entregar os materiais, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

12.2. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3. Pelo descumprimento total ou parcial da entrega dos materiais e equipamentos, a Comissão de Licitações poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa equivalente a 20% do valor adjudicado.

III – rescisão de contrato;

IV – suspensão do direito de licitar junto ao Município de Santo Ângelo, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município de Santo Ângelo.

12.4. A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela fiscalização à direção do órgão.

12.5. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à contratada a pena da suspensão dos direitos de licitar com a contratante pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em função da gravidade da falta cometida.

12.6. Quando o objeto do contrato não for entregue no todo ou parcialmente dentro dos prazos estipulados, a suspensão do direito de licitar será automática e perdurará até que seja feita a entrega do objeto do contrato na sua totalidade, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É facultado ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

13.2 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

13.3 O Contratante não aceitará a transferência de responsabilidade do CONTRATADO.

13.4 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.5 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.

13.6 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, para o endereço eletrônico contabilidadecamara.santoangelo@gmail.com .

13.7 O Município de Santo Ângelo reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), que decidirá com base na legislação em vigor.

13.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Ângelo para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

Santo Ângelo – RS, 17 de fevereiro de 2011.

FERNANDO DIEL
Presidente do Poder Legislativo de
Santo Ângelo - RS

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Ângelo,de.....de 2011.

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função

EMPRESA:
CNPJ/MF N°
ENDEREÇO:

CRENCIAMENTO

Pelo presente credenciamos o (a) Sr. (a),
portador da Cédula de Identidade n°, expedida pela, para participar em
procedimento licitatório, consistente no PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 01/2011, podendo praticar todos
os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito aos interesses da representada.

Santo Ângelo, ... de de 2011.

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função

APRESENTAR DO LADO DE FORA ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, não havendo fatos impeditivos de nossa participação nesta licitação.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santo Ângelo ,de de 2011.

Assinatura do representante legal da empresa.

Nome completo:

Cargo ou função

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

() **microempresa**

() **empresa de pequeno porte**

() **cooperativa, com receita bruta até o limite de R\$2.400.000,00 e esta de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.**

Por ser expressão da verdade, eu Contador (a) com registro no CRC – RS nº
firmo a presente.

Santo Ângelo,.....de.....de 2011.

Assinatura do contador

Nome completo:

APRESENTAR DO LADO DE FORA ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2011.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por meio do **fax 55 3313-2315** e-mail: contabilidadecamara.santoangelo@gmail.com ou pessoalmente na Câmara de Vereadores de Santo Ângelo.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

ANEXO I - PROPOSTA

EDITAL Nº 01-2011 – PREGÃO PRESENCIAL

EMPRESA:.....

CNPJ:.....

TELEFONE/FAX:EMAIL:.....

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR TOTAL R\$
01	01	<p>SERVIDOR COM 1 PROCESSADOR E 4 GB DE MEMÓRIA</p> <p>1. PLACA MÃE E MICROPROCESSADOR</p> <p>1.01 O equipamento deverá possuir 1 (um) processador com 4 núcleos ,2.53Ghz, 12M Cache, 1066 Mhz</p> <p>1.02. A placa mãe deve possuir recursos de suporte a 2 processadores.</p> <p>1.03. Mínimo de 4 (quatro) slot´s PCI X8, 1 (um) slot PCI X16</p> <p>1.04. Memória RAM DDR3 , 1066MHz, ECC, com no mínimo 04 GB; o equipamento deverá possuir no mínimo 08 (oito) slot´s DIMM com possibilidade de expansão a 64 (sessenta e quatro) Gb.</p> <p>1.05. Mínimo de 08 (oito) portas USB, sendo no mínimo 02 (duas) frontais, 04 (traseiras) e 02 (duas) internas</p> <p>1.06. 02 (dois) Discos rígido com tecnologia SATA, com capacidade mínima de 500 GB ou superior HOT PLUG, do mesmo fabricante do equipamento. Velocidade de 7.200 rpm ou superior.</p> <p>1.07 O equipamento deve suportar no mínimo 6 (seis) unidades internas SAS/SATA de 3,5” polegadas.</p> <p>1.08 Controladora PERC S300, 3 Gb/s SAS/SATA Software de RAID interno para configuração Cabled.</p> <p>2. ADAPTADOR DE VÍDEO</p> <p>2.01. Adaptador de vídeo SVGA ou superior com no mínimo 8 (oito) MB de memória de vídeo podendo ser compartilhada.</p> <p>3. ADAPTADOR DE REDE</p> <p>3.01 2 (Duas) interfaces de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mb/s , com as seguintes características: Função autosensing para seleção de taxa de Transferência (10/100/1000) megabits por segundo; Compatibilidade com MS Windows Server; Configuração da placa via software.</p> <p>4. UNIDADE DE DISCO ÓTICO INTERNA</p> <p>4.01. Drive de DVD-RW</p> <p>5. GABINETE E ACESSÓRIOS</p> <p>5.01 Gabinete tipo Torre com tecnologia Toll-Less – HOT PLUG com sistema de resfriamento interno do gabinete.</p> <p>5.02 Fonte de alimentação Não Redundantes de no mínimo de 525 Watts para operação numa tensão de 110V /220V com chave para seleção ou automática. A fonte de</p>		

		<p>alimentação deverá suportar todos os dispositivos instalados oferecendo ainda margem para suporte a futuras expansões do hardware;</p> <p>5.03 Todos os cabos de alimentação e interconexão do Equipamento;</p> <p>6. GERENCIAMENTO</p> <p>6.01 o equipamento deverá ser fornecido com placa para gerenciamento remoto munida de memória própria tipo Vflash de no mínimo 1gb</p> <p>6.02 o software de gerenciamento deverá ser próprio do fabricante do equipamento, não sendo aceito em regime de OEM.</p> <p>7. BIOS</p> <p>7.01 A BIOS deverá ser de propriedade do fabricante do equipamento, não sendo aceito em regime de OEM.</p> <p>8. CERTIFICADOS, DOCUMENTAÇÕES E DECLARAÇÕES</p> <p>8.01. Marca e modelo dos servidores deverão constar da LISTA DE COMPATIBILIDADE DE HARDWARE (HCL) da Microsoft para Windows Server 2008 e HCL Red Hat Enterprise 5.</p> <p>9. MANUAIS E DRIVERS PARA CONFIGURAÇÃO DO HARDWARE DO SERVIDOR</p> <p>9.01. Documentação COMPLETA do fabricante contendo as configurações e especificações do equipamento fornecido.</p> <p>10. SUPORTE TÉCNICO</p> <p>10.01. O fabricante do equipamento deverá possuir central de atendimento a nível nacional com abertura de chamados via 0800.</p> <p>11. GARANTIA DO SERVIDOR</p> <p>11.01. Garantia de 3 (três) anos, para todos os componentes do equipamento, exclusivamente do fabricante, na modalidade “on-site” isto é com atendimento no local. 11.02. A garantia deve ser prestada diretamente pelo fabricante do equipamento. O licitante deverá apresentar carta do fabricante informando que este é solidário com a garantia de manutenção pelo período de 3 (três) anos “on site”.Prazo de atendimento do fabricante ou Empresa Autorizada através da Carta do Fabricante com presença técnica “on site” com prazo máximo de 8 horas após a abertura do chamado.</p>		
02	01	<p>COMPUTADOR DE MESA (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)</p> <p>-Processador: 4 núcleos de 2.66 GHz (8MB de Cachê) arquitetura x 86-64</p> <p>-Memória: 1 pente de 4GB DDR3 (1333MHz)</p> <p>-Hard Disk: 500GB SATAII</p> <p>-Drives: DVD-RW</p> <p>-Placa de Rede: On-Board - 10/100/1000</p> <p>-Áudio: On-Board</p> <p>-Video: On-Board</p>		

		<p>-Teclado: PS/2 Padrão ABNT, Português</p> <p>-Mouse: Óptico Padrão (USB) com scroll</p> <p>-Sistema Operacional: Windows 7 Professional (FPP)</p> <p>-Voltagem: Bivolt 110~220</p> <p>-Fonte: 500W</p> <p>-Gabinete: 4 baias externas (de CD-ROMM -- 5.25")</p> <p>-Incluir: Cabo de força, manuais</p> <p>-Garantia: 12 meses</p>		
03	01	<p>NO-BREAK (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)</p> <p>-Potência: 1200VA</p> <p>-Frequência de Entrada: 50/60 Hz</p> <p>-Estabilizado: Sim</p> <p>-Entrada: Bi-Volt (110~220V)</p> <p>-Saída: ~110V</p> <p>-Fator de potência: 0,5</p> <p>-Nº de tomadas de saída: 4</p> <p>-Garantia: 12 meses</p>		
04	01	<p>MONITOR LCD 19" WIDESCREEN (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)</p> <p>-Tamanho: 19"</p> <p>-Widescreen: Sim</p> <p>-Entradas: D-Sub e/ou DVI *</p> <p>-Voltagem: Bi-volt</p> <p>-Contraste (DFC): 20.000:1</p> <p>-Brilho: 300cd/m²</p> <p>-Tempo de resposta: 5ms</p> <p>-Garantia: 12 meses</p> <p>-Incluso: Cabo VGA e/ou DVI, cabo de alimentação.</p> <p>* Caso o monitor só possua entrada DVI, incluir adaptador DVI-VGA.</p>		
05	01	<p>MONITOR LCD 17" WIDESCREEN (CONFIGURAÇÃO MÍNIMA)</p> <p>Tamanho: 17"</p> <p>Tempo de resposta mínimo: 8 ms</p> <p>Contraste (DFC): 10:000:1</p> <p>Brilho: 250cd/m²</p> <p>Entradas: D-Sub e/ou DVI *</p> <p>Voltagem: Bi-volt</p> <p>Pixel Pitch: 0.255</p> <p>Garantia: 12 meses</p> <p>Incluso: Cabo VGA e/ou DVI, cabo de alimentação.</p> <p>Caso o monitor só possua entrada DVI, incluir adaptador DVI-VGA.</p>		

06	01	<p>Impressora Laser Jet Monocromática, no mínimo com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade de impressão 18ppm - Ciclo de trabalho mensal: 5000 páginas - Qualidade de impressão máxima: 600x600 (1200ppp saída efetiva) - Saída da primeira página: < 9 s - Memória RAM: 8MB - Velocidade do Processador: 266MHz - Formatos de suporte suportados: A4; A5; A6; B5; postais; envelopes (C5, DL, B5) - Tipos de papel: comum, laserjet, fotográfico, envelopes, transparências, etiquetas, cartão, cartões-postais - Conectividade USB, 2.0 de alta velocidade - Sistema operacional compatível: XP de 32bits, Windows 7 (32 e 64 bits), Server2003 (somente driver de impressão) - Rendimento médio do toner com carga completa: > 1500 folhas - Com cabos e CD de instalação - Garantia de 1 ano <p>ACOMPANHADO DE MAIS DOIS TONERS ORIGINAIS NOVOS ALÉM DOS QUE VÊM NA IMPRESSORA *</p> <p>* Na proposta especificar o preço da impressora em separado dos dois cartuchos de toner originais e totalizar ao final.</p>		<p>VALOR DA IMPRESSORA:</p> <p>R\$</p> <p>VALOR DOS 2 TONER:</p> <p>R\$</p> <hr/> <p>TOTAL:</p> <p>R\$</p>
07	01	<p>COPIADORA/IMPRESSORA DE REDE MONOCROMÁTICA LASER CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) Impressão frente e verso: Duplex Automático 2) Velocidade: 25 ppm (páginas por minuto) 3) 128 MB de memória padrão 4) Interfaces para impressão: USB 2.0 de alta velocidade e rede 10/100 Base-TX 5) Resolução da Impressão e Cópia: 1200 x 600 dpi 6) Compatível com: Windows 2000 / XP / Server 2003 / Vista 7) Scanner Colorido: resolução 600x600 dpi, Tamanho Max. Ofício 1, interface USB 2.0, alimentador automático, duplex 8) Cartucho de toner independente (separado do cilindro), sem chip e com rendimento de no mínimo 8400 páginas (Carta, 5% de cobertura). 9) Controle de usuários (cópia e impressão) de 100 usuários/senhas 10) Ciclo de trabalho mensal: 40.000 impressões 11) Gaveta padrão para 500 folhas 12) Fonte de energia: 120V ou 220V AC, 60Hz 13) Cabos e CD de instalação <p>Garantia de 1(um) ano com autorizada com tempo de resposta de até 1(uma) hora.</p> <p>- ACOMPANHADO DE MAIS UM TONERS ORIGINAL NOVO ALÉM DO QUE VÊM NA IMPRESSORA *</p> <p>* Na proposta especificar o preço da impressora em separado do cartucho de toner original e totalizar ao final.</p>		<p>VALOR DA IMPRESSORA:</p> <p>R\$</p> <p>VALOR DO TONER:</p> <p>R\$</p> <hr/> <p>TOTAL:</p> <p>R\$</p>

Validade da proposta: 60 dias.

Santo Ângelo, 01 de Março de 2011.

Assinatura do representante legal da empresa.
Nome completo:
Cargo ou função

EDITAL Nº 01/2011
PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATO DE COMPRA E VENDA
Contrato nº/2011

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Antunes Ribas, 1111, CNPJ/MF 05.458.479/0001-28 neste ato representado pelo seu Presidente, FERNANDO DIEL, brasileiro, casado, portador da CPF N° 000.412.770-66, residente nesta cidade,, adiante denominado CONTRATANTE e a firma, pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na na cidade de - portadora do CNPJ/MF N°, neste ato representada legalmente por, portadora do CIC nº e CI nº, residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e contratado a aquisição de equipamentos de informática, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O CONTRATANTE ajusta com a CONTRATADA AQUISIÇÃO DE :

SEGUNDA - O objeto descrita na cláusula primeira deste instrumento, será pelo preço certo:

TERCEIRA - O prazo para entrega será de 20 dias a contar da data da assinatura deste contrato e da emissão da Ordem Compra, podendo ser prorrogado se houver acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

QUARTA - Os preços contratados especificados na cláusula Segunda, não serão reajustados.

QUINTA - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
01 0031 0001 2,001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas.
4490 52 (25) – Equip. e Mat. Permanente

SEXTA - Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de mão-de-obra e material para a completa entrega do produto, bem como a contratação de pessoal para a execução do contrato e a responsabilidade decorrente dos contratos de trabalho, consoante a legislação vigente à espécie.

SÉTIMA - A empresa CONTRATADA deverá efetuar o transporte de um local para o outro, por sua conta, incluindo-se o caso de acionamento da garantia e assistência técnica.

OITAVA - A CONTRATADA, durante a vigência da garantia, pelo prazo de 12 meses ano a contar da entrega e teste de funcionamento, devendo efetuar reparos e substituição das peças que apresentarem problemas, que foram objeto do conserto, sem nem um custo adicional a CONTRATANTE.

NONA - Após o acionamento da garantia por mais de duas vezes para o mesmo problema, sem que o mesmo tenha sido sanado, obriga a CONTRATADA a efetuar a troca do produto por outro similar e novo.

DÉCIMA - Responderá a CONTRATADA, em relação a terceiros pelos danos que resultem de sua imperícia ou negligência e pela culpa de seus empregados, de acordo com os princípios gerais de responsabilidade, bem como é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA - A legislação aplicável ao presente contrato e os casos omissos, será regida pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais normas jurídicas atinentes à matéria.

DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA caso não entregue o produto no prazo estipulado, pagará à CONTRATANTE as multas previstas no edital.

DÉCIMA-TERCEIRA - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 77, 78 e 79 e seus incisos, e, neste caso, aplicar, também, as sanções previstas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DÉCIMA-QUARTA - A CONTRATADA poderá rescindir o presente contrato se o CONTRATANTE não cumprir com as cláusulas pactuadas, especialmente, na ocorrência de atraso de pagamento estabelecido neste instrumento.

DÉCIMA-QUINTA - O CONTRATANTE deverá nomear um representante ao qual terá, além das atribuições legais, o encargo específico de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e, o CONTRATADO deverá indicar e manter um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

DÉCIMA SEXTA - O CONTRATANTE poderá rejeitar os serviços, caso a CONTRATADA o fizer de maneira diversa daquela solicitada e constante da licitação modalidade – Pregão presencial nº 01/2011, ou se não utilizar e aplicar a técnica exigida para a espécie licitada.

DÉCIMA-SÉTIMA - As partes CONTRATANTES desde já elegem o Foro da Comarca de Santo Ângelo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes em pleno acordo, em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos. Santo Ângelo, ...

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
